

**COMUNICAÇÃO EXTERNA**

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 9ª/SL	19/2023	29/11/2023
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL 08/2023		
<b>E-MAIL:</b>		<b>TELEFONE:</b>
<a href="mailto:9a.sl@codevasf.gov.br">9a.sl@codevasf.gov.br</a>		(62) 3089-3084
<b>ASSUNTO:</b>		
ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 08/2023		
<b>DESCRIÇÃO:</b>		

**COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 08/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva, para os cargos de Assistente Administrativo, Motorista e Motorista Executivo a serem executados nas dependências da 9ª Superintendência Regional da CODEVASF – 9ª SR, bem como em toda a sua área de abrangência no estado do Goiás e adjacências., INFORMAMOS:

**PERGUNTAS:**

Prezada comissão de Licitação.

Após análise do edital e estimativa de preço verificamos que no item 1 - Assistente Administrativo não foi cotado na planilha o " vale alimentação/refeição", diante disso o valor apresentado como estimado torna-se inexecuível, uma vez que o edital estipulou o valor máximo mensal de R\$ 2692,78 para o posto.

O não preenchimento da planilha em relação ao vale alimentação vai em desacordo com o item 20 "CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHITAS" E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE

É possível verificar tal informação no Anexo II, pág 87, submódulo 2.3 alínea B.

**R: Para elaboração da planilha de custos e formação de preços foi consultado o sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE aonde não foi constatado nenhum Acordo Coletivo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo de qualquer Sindicato que represente a categoria e que assim ensejasse a obrigatoriedade de pagamento do benefício. Diante do exposto, foi considerado os ditames da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT em que não há obrigatoriedade pelo pagamento da rubrica em questão.**

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**JOÃO VITOR T. SILVA**

CHEFE DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES